CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/98

SÚMULA:- Altera a redação do §. 1º do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO GARCIA E OUTROS, E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art. 1º - Altera a redação do §. 1º do artigo 13 da Lei Orgânica, como segue:

Art. 13 - .....

§ . 1º - O mandato dos membros da Mesa Executiva do Legislativo Municipal, será de 01 (um) ano, permitido apenas uma recondução na mesma legislatura, que não poderá ultrapassar 02 (dois) anos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana, em 02 de dezembro de 1.998

Dr. João Batista Cardoso
PRESIDENTE

Aparecido Vilar de Campos
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Felício da Silva
1º SECRETÁRIO

Valdir Souza da Silva
2º SECRETÁRIO